



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 11/09/2024 às 00:01

LEI N° 14.993, de 10 de setembro de 2024 - Institui no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado O Caminho do Rosário e dá outras providências - Projeto n° 201/2023, de autoria do Vereador Marlon Siqueira. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado O Caminho do Rosário, a ser realizado, preferencialmente, na primeira quinzena de outubro. Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º A inclusão do evento no Calendário Oficial tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e para a revitalização da vida eclesial no Distrito de Rosário de Minas, proporcionando experiência cultural e estimulando os fiéis peregrinos na caminhada de fé, em razão da sua relevância na vida social do Município. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 10 de setembro de 2024. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar